



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA 98/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de maio de 2024**

*Cria a Comissão de Atenção à Saúde Mental dos Médicos-veterinários e Zootecnistas (CASM) no âmbito do CFMV e define as respectivas atribuições e membros.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, pelo art. 17 do Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e pelos incisos II e VI da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março, de 2007;

Considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986.

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão de Atenção à Saúde Mental dos Médicos-veterinários e Zootecnistas (CASM) com a finalidade de propor à Diretoria Executiva as estratégias e ações necessárias para mitigar os riscos psicossociais inerentes à atividade de trabalho dos médicos-veterinários e dos zootecnistas.

**Art. 2º** A CASM será constituída pelos seguintes membros:

- I - Ingrid Bueno Atayde Machado – matrícula CFMV nº 0653 – Presidente;
- II - Laura Gabriela Snitovsky - matrícula CFMV nº 0611;
- III - Lucas Figueiredo - matrícula CFMV nº 0636;
- IV - Larissa Nunes Regis Oliveira – matrícula CFMV nº 0655, e;
- V - Rodrigo Acioli Moura - CRP 05/33761 – Psicólogo. <sup>1</sup>

§1º A Presidência da CASM competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§2º Os trabalhos da Comissão serão secretariados por quaisquer de seus membros.

§3º Para desempenho das atribuições, a Comissão poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

<sup>1</sup> O Inciso “V” do art. 2º foi acrescentado pelo art 1º da PORTARIA 107/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 11/6/2024. Disponibilizada no Portal CFMV, <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/portaria/2024.107.pdf>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

§4º A CASM se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, mensalmente, e em caráter extraordinário sempre que convocada pelo Presidente ou por solicitação de um terço dos membros. As reuniões poderão ocorrer no formato presencial, remoto ou híbrido.

**Art. 3º** Os trabalhos da CASM têm por objetivos:

I. Mensurar, abordar e propor estratégias para mitigar os riscos psicossociais inerentes à atividade de trabalho dos médicos-veterinários e dos zootecnistas;

II. Diagnosticar os fatores de risco e de proteção inerentes à atividade profissional de médicos-veterinários e zootecnistas;

III. Pesquisar e inferir sobre os riscos para a saúde mental dos médicos-veterinários e dos zootecnistas do Brasil;

IV. Desenvolver e capacitar médicos-veterinários e zootecnistas como multiplicadores de acolhimento em saúde mental e percepção de riscos potenciais, visando também a disseminação de temas de promoção de saúde mental em eventos promovidos pelo Sistema CFMV/CRMVs;

V. Desenvolver e capacitar um contingente de palestrantes, médicos-veterinários e zootecnistas, sobre o tema saúde mental, para representar o CFMV em eventos promovidos por terceiros e pelo Sistema CFMV/CRMVs;

VI. Facilitar a contextualização de profissionais da saúde mental para o atendimento de médicos-veterinários e zootecnistas;

VII. Promover ações de autoconhecimento e autocuidado para médicos-veterinários e zootecnistas;

VIII. Idealizar e realizar eventos e campanhas voltados a promoção da saúde mental para médicos-veterinários e zootecnistas;

IX. Criar e promover estratégias de comunicação para fomentar a reflexão e valorização de fatores de prevenção em saúde mental; posicionando o CFMV como órgão consultivo e de suporte; com o objetivo de atingir médicos-veterinários e zootecnistas;

X. Utilizar a CASM, bem como o CFMV, para despertar o interesse de profissionais da saúde mental quanto à necessidade de capacitação para atender profissionais das áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia;



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

XI. Fomentar parcerias com entidades pertinentes ao tema saúde mental, com base nas dificuldades detectadas no diagnóstico obtido;

**Art. 4º** As ações da Comissão de Atenção à Saúde Mental dos Médicos-veterinários e Zootecnistas serão direcionadas de acordo com as diretrizes e normativos relacionados aos riscos psicossociais.

**Art. 5º** Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR